



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP. 2025

Data da Elaboração: 19 de novembro de 2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal Esportes e Juventude – Paulo Sérgio Sartori

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Prosperidade Futebol Clube (PFC), fundado em 16 de outubro de 1946, é o time de futebol masculino e feminino mais antigo do município de Vargem Alta. Sendo amplamente conhecido no sul do estado do Espírito Santo, o time detém mais de 20 títulos municipais e é Tricampeão Sulino.

Os times de futebol municipais são de extrema importância para a comunidade pois incentivam a formação de talentos, uma vez que desenvolvem as habilidades psicomotoras e afetivas, além de promover a inclusão social e contribuir para aproximação de pessoas através das partidas que acontecem nas comunidades.

O esporte, de maneira geral, desempenha um papel fundamental na prevenção de doenças cardiovasculares e melhora da resistência muscular, além do desenvolvimento de aspectos socioemocionais do indivíduo, sendo capaz de aliviar tensões, diminuir a ansiedade e promover maior estabilidade emocional, o que contribui para o afastamento de crianças e adolescentes à criminalidade, por exemplo, permitindo-as de ter uma expectativa de vida longe das drogas e vícios.

Diante do exposto, a fotografia e a filmografia das partidas de futebol permitem que os torcedores revivam os momentos mais emocionantes do jogo, independentemente do lugar em que estejam. Além de oferecer um registro visual de qualidade, essas práticas contribuem significativamente para a promoção e o fortalecimento do esporte, ampliando seu alcance e visibilidade tanto no município quanto em outras regiões.

De forma geral, a fotografia e a filmografia não apenas documentam os jogos, mas também proporcionam uma experiência envolvente, que fortalece os laços emocionais dos fãs com o esporte e promove a integração entre as pessoas.

Considerando que não há contratos vigentes com empresas de fotografia em outras prefeituras da região que possam servir como base comparativa, e tendo em vista a necessidade da contratação do serviço para atender à demanda, torna-se necessário acatar o orçamento de menor valor apresentado, conforme as cotações anexas.

Tal medida visa garantir a economicidade e a observância dos princípios da administração pública, especialmente o da eficiência e economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a realização de fotografias profissionais dos jogos de futebol, há algumas maneiras de executar, sendo elas:

- 1- Aquisição de equipamento fotográfico – Se torna inviável, tendo em vista que não possuímos pessoal capacitado para o serviço, além de conhecimento técnico para fotografias;
- 2- Adesão a Ata de Registro de Preço – Através de pesquisas realizadas por essa secretaria, não foi encontrado ARP com as mesmas especificações que necessitamos, portanto, essa alternativa foi descartada;
- 3- Contratação de empresa – Dessa forma será possível a prestação de serviço adequada, ou seja, a empresa contratada terá capacidade técnica para a execução, além de pessoal e equipamentos apropriados.

Assim sendo, a melhor forma considerada é a de contratação de empresa, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento legal no regramento disposto no art.2º, inciso VII da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço deverá ser prestado de acordo com as instruções presentes no termo de referência, elaborado pela secretaria, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Como observado no campo anterior, a melhor forma para a prestação de serviço de fotografia, conforme já mencionado, é a **contratação de empresa**.

A modalidade escolhida é a de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a contratação se enquadra no disposto no Capítulo VIII, Seção III, Art.75º, inciso II da Lei 14.133/2021.

- Do Regime EMPREITADA MENOR GLOBAL

Por se tratar de um único objeto, a empreitada por menor preço por item, e mais vantajoso para a administração.

- Dispensa exclusiva para a participação de ME e EPP

Não será permitido subcontratação, considerando a baixa complexidade do objeto aqui estudado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa conforme termo de referência em anexo, aproximadamente 10 jogos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta de preço, conforme mapa comparativo de preços em anexo, estima-se, aproximadamente R\$ 8.000,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a solução apresentada, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou Interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, tendo em vista que se trata de uma prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recurso oriundo de transferência especial, por esse motivo, não está prevista no Plano de Contratações Anual.
LDO - temos previsão de contratação de acordo com a LEI.
LOA - temos previsão de contratação de acordo com LEI.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Estímulo ao convívio social, com interação entre os moradores;
- Divulgar o esporte local;
- Incentivar a prática de esportes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Se tratando de fotografia e filmografia, a capacitação de servidores não se faz necessária, sendo preciso somente a fiscalização do serviço através do fiscal do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não possuem impactos ambientais

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, considerando a urgência e o valor da contratação, sugere-se a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Paulo Sérgio Sartori

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEAN SILVEIRA FIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 19/11/2025 15:38:20 -03:00

PAULO SERGIO SARTORI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSEMEJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 19/11/2025 15:37:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/11/2025 15:38:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEAN SILVEIRA FIM (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CSF7BK>